



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.396, de 27 de dezembro de 1994.

ALTERA OS ARTÍCULOS 7º e 12 DA LEI  
Nº 4.232, DE 04 DE AGOSTO DE 1993,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 7º e 12 da Lei nº 4.232, de 04 de agosto de 1993, passam a ter a seguinte redação:

Art. 7º - São criados os seguintes Cargos de Pro-  
vimento em Comissão:

- I - 01 (um) cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo CC-1;
- II - 01 (um) cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-2;
- III - 01 (um) cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Símbolo CC-5;
- IV - 01 (um) cargo em comissão de Assessor de Planejamento, Símbolo CC-2;
- V - 01 (um) cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Estatística e Informação, Símbolo CC-3;
- VI - 01 (um) cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Controle e Avaliação, Símbolo CC-3;
- VII - 01 (um) cargo em comissão de Diretor do Departamento de Atenção à Saúde, Símbolo CC-2;





ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.396, de 27 de dezembro de 1994.

- VIII - 01 (um) cargo em comissão de Chefe da Divisão de Ações de Saúde, Símbolo CC-3;
- IX - 01 (um) cargo em comissão de Chefe de Divisão de Educação em Saúde, Símbolo CC-3;
- X - 01 (um) cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica, Símbolo CC-3;
- XI - 01 (um) cargo em comissão de Chefe da Divisão de desenvolvimento de Recursos Humanos, Símbolo CC-3;
- XII - 01 (um) cargo em comissão de Diretor do Departamento de Defesa à Saúde, Símbolo CC-2;
- XIII - 01 (um) cargo em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, Símbolo CC-3;
- XIV - 01 (um) cargo em comissão de Chefe da Divisão de Ações ao Meio, Símbolo CC-3;
- XV - 01 (um) cargo em comissão de Chefe da Divisão de Epidemiologia, Símbolo CC-3;
- XVI - 01 (um) cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, Símbolo CC-2;
- XVII - 01 (um) cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pessoal, Símbolo CC-3;





ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

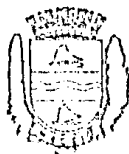
LEI Nº 4.396, de 27 de dezembro de 1994.

- XVIII - 01 (um) cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Símbolo CC-3;
- XIX - 01 (um) cargo em comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, Símbolo CC-3;
- XX - 01 (um) cargo em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças, Símbolo CC-3;
- XXI - 07 (sete) cargos em comissão de Chefe de Distrito Sanitário, Símbolo CC-3;
- XXII - 14 (catorze) cargos em comissão de Chefe de Unidade de Saúde, Símbolo CC-3;
- XXIII - 14 (catorze) cargos em comissão de Coordenador de Administração de Unidade de Saúde, Símbolo CC-4;
- XXIV - 06 (seis) cargos em comissão de Chefe de Ações de Saúde de Unidade de Saúde, Símbolo CC-3;
- XXV - 07 (sete) cargos em comissão de Médico Auditor de Unidade de Saúde, Símbolo CC-3

"Art. 12 - A Estrutura Organizacional das Unidades de Saúde, conforme organograma do Anexo I a esta Lei, passa a ser a seguinte:

- I - Chefia de Unidade de Saúde;
- II - Coordenadoria de Administração de Unidade de Saúde;
- III - Chefia de Ações de Saúde de Unidade de Saúde;
- IV - Auditoria Médica de Unidade de Saúde".

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.396, de 27 de dezembro de 1994.

Art. 2º - Fica mantido o art. 7º da Lei nº  
4.290, de 29 de dezembro de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, retroagindo os

seus efeitos à 16 de junho de 1994, revogadas as disposições em con-  
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 27 de dezem-  
bro de 1994.

*Ronaldo Lessa*  
RONALDO LESSA

Prefeito

Publicado em 08  
28/12 94  
*[Handwritten signature]*

